



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 15/2024/PROEX/IFBA _1ª Retificação de 28 de julho de 2024.

APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE EXTENSÃO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Retificação do **Edital nº 15/2024/PROEX/IFBA de 18 de julho de 2024 - Apoio Financeiro a projetos de Extensão para atendimento à populações vulneráveis e comunidades tradicionais**, retificando os atuais termos do referido edital para que passem a constar as seguintes disposições em substituição à redação anterior dos itens e informações abaixo indicados:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

~~"1.1 Considerando a necessidade de fortalecimento do processo de institucionalização da Extensão no IFBA em consonância com a concepção de Extensão Tecnológica e suas especificidades para a Rede de Institutos Federais, coadunando com a missão institucional dos Institutos Federais no sentido de promoção de desenvolvimento local e inclusão social o Edital nº xx/2024 - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão PROEX/IFBA busca, através do financiamento de Projetos de Extensão, apoiar ações que possam solucionar e/ou minimizar problemas, atender demandas sociais, contribuir para a efetivação da missão institucional no sentido de promover desenvolvimento local e inclusão social."~~

Leia-se:

"1.1 Considerando a necessidade de fortalecimento do processo de institucionalização da Extensão no IFBA em consonância com a concepção de Extensão Tecnológica e suas especificidades para a Rede de Institutos Federais, coadunando com a missão institucional dos Institutos Federais no sentido de promoção de desenvolvimento local e inclusão social o Edital nº 15/2024/PROEX/IFBA - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA busca, através do financiamento de Projetos de Extensão, apoiar ações que possam solucionar e/ou minimizar problemas, atender demandas sociais, contribuir para a efetivação da missão institucional no sentido de promover desenvolvimento local e inclusão social. "

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

6.1. Das propostas

(...)

Onde se lê:

~~"6.1.6. Poderão concorrer, aos recursos disponíveis neste edital, propostas que:"~~

Leia-se:

"6.1.4. Poderão concorrer, aos recursos disponíveis neste edital, propostas que: "

6.DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

6.2. Dos proponentes:

Onde se lê:

~~"6.2.3 O proponente deve possuir currículo atualizado no prazo máximo de 01 ano na Plataforma Lattes."~~

Leia-se:

"6.2.3 O proponente deve ter como titulação mínima a graduação e possuir currículo atualizado, no prazo máximo de 01 ano, na Plataforma Lattes."

12 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Onde se lê:

12.1 Cada proponente deverá selecionar os bolsistas para a proposta (recomenda-se a abertura de chamada pública) e encaminhar à PROEX os dados do bolsista selecionado, para realizar a descentralização dos recursos e efetivar o pagamento da(o) bolsista. A seleção dar-se-á conforme Decreto nº 7.416/2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei no 12.155/2009, que trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

Leia-se:

"12.1 Cada proponente deverá selecionar os bolsistas para o projeto aprovado e encaminhar solicitação de descentralização dos recursos ao campus onde ocorrerá o projeto informando os dados do(a) selecionado(a), por meio de processo SEI direcionado ao DRC e à DIREX , a fim de viabilizar o pagamento das bolsas ao longo da execução do projeto.

Recomenda-se a abertura de chamada pública para escolha do(a) bolsista discente. A seleção dar-se-á conforme Decreto nº 7.416/2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei no 12.155/2009, que trata da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;"

14 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Onde se lê:

~~14.6 Para esta fase do certame, o recurso deverá ser encaminhado ao e-mail edital-proex.rei@ifba.edu.br, com o assunto RECURSO Edital nº 07/2023 - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão PROEX/IFBA. O corpo do e-mail deve apresentar o título do projeto e a descrição do motivo para o pedido de recurso.~~

Leia-se:

14.6 Para esta fase do certame, o recurso deverá ser encaminhado ao e-mail edital-proex.rei@ifba.edu.br, com o assunto RECURSO Edital nº 15/2024/PROEX/IFBA - Para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão - PROEX/IFBA. O corpo do e-mail deve apresentar o título do projeto e a descrição do motivo para o pedido de recurso.

15 BAREMA DE AVALIAÇÃO

Onde se lê:

~~"15.3 A pontuação final da proposta (PF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores (P1+P2/2)."~~

Leia-se:

"15.3 A pontuação final da proposta (PF) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores (P1+P2)/2.

18 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	MEIO
19/07/2024	Lançamento do Edital	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
20 a 22/07/2024	Prazo para impugnação do Edital	E-mail: editalproex.rei@ifba.edu.br edital-proex.rei@ifba.edu.br
23/07/2024 até 04/08/2024 23/07/2024 até 11/08/2024	Período para submissão das propostas	SUAP
06/08/2024 13/08/2024	Divulgação lista preliminar propostas inscritas	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
07/08/2024 14/08/2024	Prazo interposição recurso contra lista preliminar de propostas inscritas	E-mail: editalproex.rei@ifba.edu.br edital-proex.rei@ifba.edu.br
08/08/2024 15/08/2024	Divulgação lista definitiva de propostas inscritas (pós-recursos)	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
09 a 15/08/2024 16 a 22/08/2024	Período de pré-avaliação das propostas (Comissão interna PROEX)	SUAP
19/08/2024 23/08/2024	Publicação lista preliminar de propostas selecionadas na pré avaliação	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
20/08/2024 de 23 a 26/08/2024	Interposição de Recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas na pré avaliação	E-mail: editalproex.rei@ifba.edu.br edital-proex.rei@ifba.edu.br
22/08/2024 27/08/2024	Divulgação da lista definitiva das propostas selecionadas na pré avaliação	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
22 a 30/08/2024 28/08 a 06/09/2024	Período de avaliação das proposta (Banco de avaliadores)	SUAP
02/09/2024 10/09/2024	Divulgação lista preliminar de projetos selecionados	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
03/09/2024	Prazo interposição recurso contra lista preliminar de projetos selecionados	E-mail: editalproex.rei@ifba.edu.br edital-proex.rei@ifba.edu.br

10 e 11/09/2024		
05/09/2024 13/09/2024	Divulgação resultado dos recursos contra a lista preliminar e da lista definitiva com os projetos selecionados	Portal do IFBA: https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
06 a 13/09/2024 16 a 20/09/2024	Período para entrega da documentação dos bolsistas selecionados	Processo no SEI para Coordenação de Extensão do Campus
16/09/2023 23/09/2023	Reunião geral da PROEX com os Coordenadores dos projetos e Coordenadores de Extensão dos campi com projetos contemplados	Sala RNP PROEX
17 a 19/09/2024 24 a 26/09/2024	Período de descentralização orçamentária e empenhos (DIREX/DPP)	Não se aplica
20/09/2024 27/09/2024	Início da vigência das bolsas e execução dos projetos	Não se aplica
20/01/2025 27/01/2025	Prazo final para execução dos projetos	
20/01/2025 27/02/2025	Prazo final para registro de atividades e prestação de contas no SUAP	SUAP

(...)

Onde se lê:

~~"18.3 Caso o projeto seja interrompido por quaisquer motivos, o prazo para execução não poderá ultrapassar a data limite de término, xx/xx/2025."~~

Leia-se:

"18.3 Caso o projeto seja interrompido por quaisquer motivos, o prazo para execução não poderá ultrapassar a data limite de término conforme o estipulado neste edital."

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

~~"20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor."~~

Leia-se:

"20.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna da PROEX designada para acompanhar este edital."

São as retificações que passam a valer, a partir deste ato, para todos os fins legais.

Salvador, 01 de agosto de 2024

Ivo Cardoso de Jesus
Pró-Reitor de Extensão Substituto

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARDOSO DE JESUS, Pró-Reitor de Extensão em exercício**, em 02/08/2024, às 08:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **3630042** e o código CRC **EB78E266**.